



FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992
Praça 8 de Maio, s/n - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP - CEP: 12140-000
Telefones: (12) 3671-1339 / 3671-2487 / 99767-9410
e-mail: famig_slp@yahoo.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS PARTES

1.1 Prestador de Serviço;

NATALIA BENEDITA DOS SANTOS 43818903883, inscrita no CNPJ sob o nº 20.141.713/0001-82, Inscrição Municipal nº 3494, com sede à Rua Vereador Raul Pinto Severiano, nº 10, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, CEP: 12.140-000.

1.2 Tomador do Serviço;

FANFARRA MONSENHOR IGNACIO GIOIA - FAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.057.499/0001-19, com sede à Praça Oito de Maio, s/n, Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, CEP: 12.140-000.

2. OBJETO

O Profissional prestará serviços como Coreógrafa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada ministrará aulas de Coreografias nos dias e horários estabelecidos abaixo e participará de todas as apresentações da entidade.

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
Segunda	19:00	20:30
Quarta	19:00	20:30
Quinta	19:00	20:30
Sexta	19:00	20:30

4. DO PAGAMENTO

A quantia a ser paga, será decorrente do orçamento anual efetuado, dividido mensalmente dentro do ano calendário conforme tabela a seguir:



FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992
Praça S de Maio, s/n – Centro – São Luiz do Paraitinga – SP – CEP:12140-000
Telefones: (12) 3671-1339 / 3671-2487 / 99767-9410
e-mail: famig slp@vahoo.com.br

COREÓGRAFA	
Meses	Valor R\$
Fevereiro	R\$ 600,00
Março	R\$ 1.200,00
Abril	R\$ 1.200,00
Maio	R\$ 1.200,00
Junho	R\$ 1.200,00
Julho	R\$ 1.200,00
Agosto	R\$ 1.200,00
Setembro	R\$ 1.200,00
Outubro	R\$ 1.200,00
Novembro	R\$ 1.200,00
Dezembro	R\$ 600,00
Valor Total	R\$ 12.000,00

5. VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato estabelecido entre as partes, será por tempo determinado, com início no dia 15/02/2021 até 15/12/2021.

6. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedado fumar, beber e agir de maneira incompatível com o ambiente nas dependências da contratante;
- O contratado se compromete a zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos, utensílios que farão parte do ambiente de trabalho;
- O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes à este contrato sucinta a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor;
- A contratante não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem, pertencente ao contratado, deixado no espaço físico de trabalho;
- Em caso de acidente do contratado, nas dependências da contratante, sem que esta última lhe tenha dado causa, fica a contratante autorizada encaminhar o contratado para respectivos atendimento médico-hospitalar,



FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992
Praça 8 de Maio, s/n – Centro – São Luiz do Paraitinga – SP – CEP:12140-000
Telefones: (12) 3671-1339 / 3671-2487 / 99767-9410
e-mail: famig_slp@yahoo.com.br

ficando a cargo deste o pagamento das despesas que se fizerem necessárias;

- O contratado não tem vínculo empregatício com o contratante, sendo, um prestador de serviços autônomo, portanto, não há qualquer obrigação trabalhista entre as partes;

E, por estarem assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luiz do Paraitinga, 15 de Fevereiro de 2021.



**FANFARRA MONSENHOR
IGNÁCIO GIOIA - FAMIG**

Eder José Silva Pião
Presidente FAMIG
Contratante



**NATALIA BENEDITA DOS
SANTOS 43818903883**

Contratada